

## ATO EXECUTIVO Nº 117/2023

Estabelece **recesso no dia 28 de março de 2024**, nos termos do Decreto Nº 4428, de 15 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná.

Considerando o Decreto Nº 4428, de 15 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, o qual divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Ato Executivo Nº 015/2023, de 2 de março de 2023, que estabelece o calendário administrativo da Universidade Estadual de Londrina para o 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade Estadual de Londrina, por motivo de **recesso no dia 28 de março de 2024**, obedecendo às disposições do Ato Executivo Nº 015/2023.

Parágrafo único. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica aos Departamentos, Órgãos Suplementares, Órgãos de Apoio e outras Unidades da UEL que, por sua natureza, não admitem paralisações, situação em que as atividades laborais realizadas nestas unidades, durante esse dia, deverão ser programadas para compensação, obrigatoriamente, durante os 12 (doze) meses subseqüente às respectivas atividades realizadas.

Art. 2º Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de dezembro de 2023.



**Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Reitora